



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 051/2021

Os VEREADORES ABAIXO ASSINADOS, no efetivo exercício de seus mandatos, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei, apresentam para deliberação do Plenário a seguinte **EMENDA MODIFICATIVA ao Artigo 7º do Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 51/2021 (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022)**, passando o referido artigo a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 7º** Ficam o Poder Executivo Municipal e o Poder Legislativo Municipal autorizados a realizar abertura de créditos suplementares e/ou transposição de dotações, durante o exercício, até o percentual de 15% (quinze por cento) da respectiva despesa orçamentária.”

Câmara de Vereadores de Nonoai (RS), 09 de dezembro de 2021.


Ver. Nelson dos Santos
Relator CCJ


Verª. Marcelle C. Cazarotto
Presidente CCJ


Verª. Marta. R. P. Caresia
Revisora CCJ


Ver. Paulo C. Dalla Rosa
Relator CFOOP


Verª. Benildes Zanatta
Presidente CFOOP


Verª. Luciana Zanovello
Revisora CFOOP

APROVADO(A)

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões.

Presidente

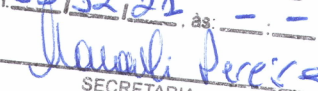
1º Secretário

Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS
Prot. Rec. Nº 745/2022
PROTOCOLADO
Em 08/12/21, às - : -

SECRETARIA